



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.321 /

**“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 14.214, DE 2 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.650, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO A CONCESSÃO DO SENSOR E MEDIDOR ELETRÔNICO DE GLICEMIA ÀS CRIANÇAS DIABÉTICAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.214, de 2 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 9.650, de 18 de novembro de 2022, que institui no Município a concessão do sensor e medidor eletrônico de glicemia às crianças diabéticas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“(…)

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

I – à apresentação de laudo médico com prescrição de medicamentos e insumos necessários ao controle dos níveis de glicose prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;(NR)

(…)

IV – ao acompanhamento regular do usuário através de ações e serviços de saúde do SUS.(AC)

(…)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 2023.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

THIAGO DE PAULA MARIANO

Secretário Municipal de Saúde